



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C C C 45 200 623/0001-46

R

LEI N° 619 DE 11 DE MARÇO DE 1992

"ALTERA O ARTIGO. 1º DA LEI N° 615 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991".

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O artigo 1º, da Lei n° 615 , de / 09 de Dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo , através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniencia da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP - Convênio para execução de 220mts. de adutora de agua bruta do Morro Santana, 060mm.P.V.C., para abastecer a Vila Prainha e construção de barragem para captação no Córrego / Santana neste municipio, em que a Secretaria de Energia e Saneamento participará com a importânciia de Cr\$ 1.750.000,00 cabendo ao Municipio de São José do Barreiro, participar com / idêntico valor."

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
13 de Março de 1992 .

José Ferreira do Prado

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .